



Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja
CNPJ 14.518.949/0001-92

RESOLUÇÃO Nº 0004/2017, de 17 de julho de 2017.

Homologa a Resolução Normativa nº 35/2016/AGERGS e Resolução Homologatória REH nº 103/2014/AGERGS.

O **Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB**, após aprovação pelo Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 15881, de 27 de dezembro de 2012, e considerando o Processo Administrativo nº 0003-1-2-2017/AGESB,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Resolução Normativa Nº 35/2016, de 10 de novembro de 2016. Sessão nº 76/2016, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos do Rio grande do Sul, que disciplina a cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário operado pela CORSAN, estabelecendo incentivos aos usuários.

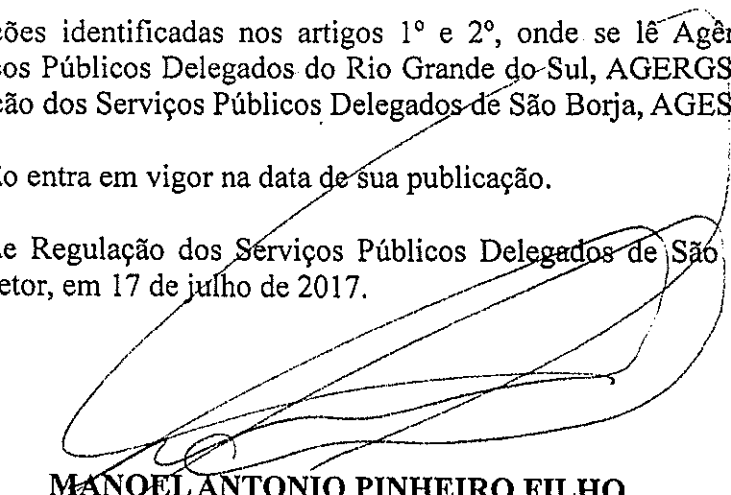
Art. 2º. Homologar a Resolução Homologatória REH Nº 103/2014, de 09 de outubro de 2014. Sessão Nº 69/2014, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Sul e suas alterações, que dispõe sobre a homologação do Regulamento de Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN.

Art. 3º. As alterações que trata o *caput* do artigo 2º. são aquelas publicadas até a data da publicação desta Resolução, ressalvado que eventuais alterações posteriores deverão ser alvo de análise própria pela AGESB.

Art. 4º. Nas Resoluções identificadas nos artigos 1º e 2º, onde se lê Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, AGERGS, leia-se Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja, AGESB.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 17 de julho de 2017.


MANOEL ANTONIO PINHEIRO FILHO
Conselheiro Presidente

Publicação

do dia: 17 / Julho / 2017
ao dia: 07 / Agosto / 2017